

EDITAL DE SELEÇÃO 2022 – MESTRADO ACADÊMICO – PPGEnf-UFSCar

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de São Carlos (PPGENf-UFSCar) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos de diferentes áreas do conhecimento ao curso de **Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde** pelo PPGEnf-UFSCar, com início em março de 2022. O edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPGENf) do PPGEnf na 149ª Reunião Ordinária, realizada em 07/07/2021 e as retificações em 24/09/2021.

O PPGEnf possui uma área de concentração - “Cuidado e Trabalho em Saúde e Enfermagem” com três linhas de pesquisa: “Processo de cuidar em saúde e enfermagem”, “Trabalho e Gestão em Saúde e Enfermagem” e “Tecnologias do Cuidado e de Educação em Saúde”.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O ingresso no curso de Mestrado em Ciências da Saúde do PPGEnf-UFSCar, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), dar-se-á de acordo com o presente Edital, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital e no Cronograma que o integra (Apêndice I).

1.3 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser adicionadas ao presente Processo Seletivo, bem como de mudanças no Cronograma (Apêndice I).

1.4 As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) indicados(as) serão disponibilizadas na página oficial do Programa (www.ppgenf.ufscar.br). Outros meios de comunicação não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação aos(as) candidatos(as).

1.5 O PPGEnf-UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos da rede de computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso dos(as) candidato(as) à página do Programa.

1.6 Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação ao texto do Edital, conforme prazo de dez (10) dias apresentado no Cronograma (Apêndice I), sendo posteriormente vedado qualquer questionamento do Edital.

1.6.1 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPGENf com resultado divulgado na página do Programa (www.ppgenf.ufscar.br) e, havendo necessidade, poderá haver retificação do Edital.

1.7 Todas as fases deste Edital serão realizadas exclusiva e excepcionalmente de modo remoto, em decorrência do período de pandemia do novo coronavírus (Covid-19) e da suspensão das atividades presenciais na Universidade Federal de São Carlos (Portaria GR nº 4380, de 20 de março de 2020).

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 A realização do processo de seleção ficará a cargo da Coordenação do PPGEnf-UFSCar e da Comissão Permanente de Processo Seletivo do PPGEnf-UFSCar. Será conduzido por subcomissões de Seleção, compostas por três (3) docentes do Programa, respeitando-se os conflitos de interesse ao considerar a lista final de inscrições deferidas. Os nomes de todos docentes que comporão as subcomissões serão divulgadas na data prevista no Cronograma (Apêndice I) do processo seletivo.

2.2 Os(as) candidatos(as) deverão declarar, no preenchimento da Ficha de Inscrição (Apêndice II), as relações de conflitos com os membros que poderão compor as subcomissões de Seleção; tais membros são docentes do PPGEnf-UFSCar e estão listados no Apêndice II.

2.3 Após a divulgação das inscrições deferidas e dos nomes que comporão as subcomissões de Seleção, o(a) candidato(a) regularmente inscrito(a) poderá solicitar impugnação de nome constante nas subcomissões de Seleção no prazo de quatro (04) dias úteis, acompanhada de documentos comprobatórios de acordo com Apêndice II. Essas solicitações serão analisadas pela CPGENf, que publicará no site do PPGEnf-UFSCar (www.ppgenf.ufscar.br) o resultado do julgamento, apontando as razões de procedência ou improcedência dos recursos ou impugnações. A CPGENf publicará a constituição final das Comissões de Seleção, previsto no Cronograma (Apêndice I) do processo seletivo.

3. DAS VAGAS

3.1 O PPGEnf-UFSCar oferecerá **38 vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico (Apêndice III).

3.2 O(a) candidato(a) concorrerá às vagas do(a) docente para o qual se inscreveu.

3.3 O preenchimento das vagas remanescentes ocorrerá respeitando a classificação dos(as) candidatos(as).

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Poderão participar do processo de seleção candidatos(as) que sejam portadores de diplomas de curso superior de diferentes áreas do conhecimento.

4.1.1 Os(as) candidatos(as) concluintes de cursos de graduação poderão se inscrever, desde que apresentem declaração original emitida pela Instituição de Ensino Superior de origem que comprove que estão cursando o último semestre do Curso, com previsão de término anterior à data da matrícula no PPGEnf. No caso de aprovação no processo de seleção, deverão apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso ou Declaração de conclusão de curso **na data da matrícula** no Programa. A cópia do Diploma da graduação será exigida na confirmação da matrícula no semestre seguinte.

4.2 O período de inscrição para o processo seletivo será de 04 a 09 de outubro de 2021, conforme Cronograma (Apêndice I).

4.3 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.ppgenf.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/mestrado>, por meio de *upload* de documentos. O endereço eletrônico estará disponível somente nos dias do período de inscrição.

4.4 O(a) candidato(a) deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios* no link fornecido na página:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada conforme modelo apresentado no Apêndice II, que poderá ser baixado pelo site (**arquivo único em pdf**). Na ficha deverá constar: a indicação do docente para o qual deseja concorrer a vaga, e a informação de relação de vínculo ou não com membros da Comissão de Seleção conforme item 2.3 deste Edital.
- II. Documento de Identidade (RG) – frente e verso (**arquivo único em pdf**)
- III. CPF – frente e verso ou Carteira Nacional de Habilitação (**arquivo único em pdf**).
- IV. Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou declaração de concluinte conforme orientação no item 5.1.1 (**arquivo único em pdf**).
- V. Histórico escolar completo da graduação com todas as disciplinas cursadas, incluindo as aprovações (**arquivo único em pdf**).

- VI. Currículo Lattes em arquivo atualizado gerado em pdf na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- VII. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes: anexar somente os documentos referentes aos itens que serão pontuados na Etapa 1 – Análise do Currículo Lattes (Apêndice IV), na ordem apresentada no Apêndice. As informações não comprovadas não serão consideradas (**arquivo único em pdf**).
- VIII. Projeto de Pesquisa conforme orientação no item 5.6, que serão pontuados na Etapa 2 – Análise do Projeto de Pesquisa (Apêndice V) (**arquivo único em pdf**).
- IX. Certificado de proficiência em língua inglesa (arquivo único em pdf).

A apresentação do certificado de proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório para a matrícula no Programa. Serão aceitos os seguintes testes e respectivos escores, realizados pelo(a) candidato(a) até a data da matrícula no processo seletivo, com validade de 3(três) anos (o teste deve estar válido até o último dia de matrícula no processo seletivo):

- Mastertest - Instituto de Línguas/UFSCar – escore mínimo 460
- IELTS – escore mínimo 5,0
- TEAP (Test of English for Academic Purpose - <https://www.teseprime.org/>) – escore mínimo 60
- TOEFL – escore mínimo 48 (internet based)
- TOEFL ITP (institucional) – escore mínimo 460

§ 1º.: casos excepcionais podem encaminhar solicitação de extensão de prazo de entrega do comprovante de proficiência para o momento da matrícula (impreterivelmente). Neste caso, anexar uma carta com justificativa em pdf, ao invés do comprovante no ato da inscrição.

§ 2º.: a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal de São Carlos dispensa pessoas indígenas da realização do exame de proficiência em língua estrangeira ou comprovação de proficiência em outra língua, que não seja português.

- X. Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade, carta de recomendação de um(a) docente da Universidade de origem em papel timbrado com assinatura e contato institucional (e-mail, telefone, endereço) do(a) professor(a) e todos os documentos descritos nos subitens acima.

***Atenção:** Evite nomear os documentos com nomes longos. Todos os arquivos devem ser nomeados de maneira sucinta, pois o nosso sistema não suporta nomes longos em arquivos. O candidato deverá fazer o *upload* do arquivo no link fornecido na página: <http://www.pgenf.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/mestrado>

4.5 Após finalizar o procedimento da inscrição, o sistema Google encaminhará um e-mail automático com a confirmação de recebimento da Inscrição. Este documento poderá ser solicitado pela CPGENf a qualquer momento. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada, dentro do período previsto para as inscrições.

4.6 O Projeto de Pesquisa deve conter: capa, introdução (revisão da literatura com delimitação do problema de pesquisa), justificativa, objetivos, método, referências e cronograma de atividades. Deverá ser digitado em até 11 (onze) páginas A4, utilizando fonte Times New Roman, tamanho 11, em espaço 1,5 e todas as margens com 2,5 cm. A proposta de projeto de pesquisa elaborada para o processo seletivo tem somente a finalidade de servir de instrumento para analisar o potencial do(a) candidato(a). Na elaboração do projeto, seguir as diretrizes atuais para redação científica e citação bibliográfica da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Não será aceita qualquer forma de plágio, sob risco de eliminação do candidato do processo de seleção.

4.7 Pessoas com deficiência deverão informar sua condição no ato da inscrição e terá apoio para realização do processo seletivo, de acordo com a necessidade relatada.



4.8 Terão as inscrições homologadas pela CPGENf apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem toda a documentação obrigatória exigida no item 4.4 e dentro do prazo previsto no presente Edital.

4.9 O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade de todas as documentações apresentadas.

4.10 É vedada a inscrição condicional.

4.11 Após análise dos documentos relativos à inscrição, a CPGENf divulgará na página do PPGEnf (www.ppgenf.ufscar.br) conforme Cronograma (Apêndice I):

- a) Relação dos(as) candidatos(as) com inscrições deferidas.
- b) Relação dos(as) candidatos(as) com inscrições indeferidas, bem como o(s) motivo(s) do indeferimento.
- c) O(a) candidato(a) com inscrição indeferida poderá apresentar recurso ao indeferimento de sua inscrição no prazo estipulado no Cronograma (Apêndice I) e conforme item 6 deste Edital.
- d) Relação dos membros das subcomissões de seleção, já excluídos aqueles com relação de vínculos com candidato(s).

4.12 A CPGENf analisará os recursos, deliberará e publicará na página do PPGEnf o resultado do julgamento apontando, sucintamente, as razões de procedência ou improcedência dos recursos. Na mesma data, a CPGENf divulgará lista com a relação definitiva de candidatos(as) inscritos conforme Cronograma (Apêndice I).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas (02) etapas classificatórias, segundo Cronograma (Apêndice I):

Etapas 1: Análise do Currículo Lattes (conforme critérios apresentados no Apêndice IV).

Etapas 2: Análise do Projeto de Pesquisa (conforme critérios apresentados no Apêndice V).

5.2 Cada etapa terá pontuação de zero (0) a dez (10) até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

5.3 A nota da Etapa 1 será obtida pela pontuação do currículo.

5.4 A nota da Etapa 2 será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da subcomissão de Seleção.

5.5 A pontuação final se constituirá da média aritmética das notas obtidas pelo candidato nas Etapas 1 e 2. O resultado final será divulgado por cada docente, de acordo com o número de vagas apresentadas neste edital.

5.6 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver média final abaixo de 5,00 (cinco) pontos.

5.7 O resultado final será divulgado na página do PPGEnf (www.ppgenf.ufscar.br), conforme Cronograma (Apêndice I).

5.8 A partir da data de divulgação do resultado final, os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos devidamente justificados, conforme descrito no item 7 deste Edital, no prazo de dez (10) dias, de acordo com o Cronograma (Apêndice I).

5.9 Após o julgamento, a CPGENf divulgará na página do Programa (www.ppgenf.ufscar.br) o resultado dos recursos e o resultado definitivo final do Processo Seletivo, com os(as) candidatos(as) convocados(as) e em lista de espera, conforme o Cronograma (Apêndice I). O(a) candidato(a) que aparecer na lista de espera deverá ficar atento(a) à convocação em Segunda Chamada, conforme Cronograma (Apêndice I).

6. DOS RECURSOS

6.1 A impetração de recurso referente ao indeferimento de inscrição, aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo e ao Resultado Final deste Edital deve ser encaminhada por e-mail ao PPGEnf (ppgenf@ufscar.br) pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, sendo acolhidos somente se interpostos no prazo definido no Cronograma (Apêndice I). O e-mail deverá ser identificado no assunto como: “RECURSO PROCESSO SELETIVO – Nome do(a) candidato(a) (ME)”. A solicitação de recurso deverá ser enviada em documento assinado em formato PDF, contendo a descrição detalhada e explícita das razões que a fundamentam, bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso, sob pena de indeferimento sumário do recurso. Caso o candidato queira visualizar as notas obtidas, deverá solicitar por e-mail ao ppgenf@ufscar.br em dias úteis e em horário comercial.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula dos(as) alunos(as) regulares será realizada de 09 a 11 de março de 2022. O processo de realização da matrícula será divulgado no site do PPGEnf dias antes do período.

7.2 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar obrigatoriamente:

- a) Documento de Identidade (RG) - frente e verso (uma cópia e o original);
- b) CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - frente e verso (uma cópia e o original);
- c) Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se estrangeiro (uma cópia e o original);
- d) Título de eleitor, se brasileiro nato ou naturalizado (uma cópia e o original);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar, se brasileiro nato ou naturalizado do sexo masculino (uma cópia e o original);
- f) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (últimos dois anos);
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação ou declaração de concluinte (uma cópia e o original).
- h) Comprovante de aprovação no teste de proficiência conforme especificado no item 4.4, para aqueles que não o tenham feito no momento da inscrição, impreterivelmente e improrrogável.

7.3 O(a) candidato(a) que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PPGEnf-UFSCar será considerado(a) desistente, sendo que para esta vaga será convocado(a), se houver, candidato(a) em lista de espera conforme Cronograma (Apêndice I).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição no Processo Seletivo implica aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas explicitadas no Regimento Interno do PPGEnf e deste Edital de Seleção, os quais serão de conhecimento prévio e ficarão disponíveis no site do Programa (www.ppgenf.ufscar.br).

8.2 O PPGEnf não garante bolsas de estudos para os(as) candidatos(as) ingressantes. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão concorrer a bolsas pelo Edital de Bolsas Anual do PPGEnf.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CPGEnf do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

8.4 A qualquer tempo e a critério da Coordenação do PPGEnf, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas não idôneas ou plágios, será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do(a) candidato(a)/aluno(a), não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676 CEP 13565-905 São Carlos/SP – Brasil – Fone/Fax: (16) 3351-8338 – e-mail: pgenf@ufscar.br	
---	---	---

APÊNDICE I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO – PPGEnf-UFSCar

A divulgação dos resultados das etapas será realizada exclusivamente no site do PPGEnf-UFSCar pelo endereço: <<http://www.ppgenf.ufscar.br>>

DATA	ETAPAS
02/08/2021	Divulgação do Edital.
02 a 12/08/2021	Prazo para impugnação do Edital ou para a possibilidade de solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital.
13/08/2021	Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o Edital.
04 a 09/10/2021	Período de inscrições.
13/10/2021	Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
14 e 15/10/2021	Prazo para recurso das inscrições indeferidas.
18 e 19/10/2021	Análise da CPGEnf acerca dos recursos das inscrições indeferidas.
20/10/2021	Divulgação final do deferimento das inscrições.
20/10/2021	Divulgação dos membros das subcomissões de seleção.
21 a 26/10/2021	Prazo para recursos de impugnação contra membros das subcomissões de seleção.
27 e 28/10/2021	Análise da CPGEnf acerca dos recursos de impugnação contra membros das subcomissões de seleção.
29/10/2021	Divulgação de resultado do julgamento dos recursos por parte da CPGEnf e Divulgação da lista definitiva de docentes das subcomissões de seleção.
30/10 a 26/11/2021	Etapa 1- Análise do Currículo Lattes e Etapa 2- Análise do Projeto de Pesquisa.
02/12/2021	Divulgação das notas dos(as) candidatos(as) na Etapa 1, na Etapa 2, Resultado Final e Lista de Espera (se houver).
03/12 a 08/12/2021	Prazo para impetração de recursos ao Resultado Final.
09 a 13/12/2021	Análise dos recursos pela CPGEnf
14/12/2021	Divulgação dos resultados dos recursos do Resultado Final do Processo Seletivo. Publicação da lista definitiva e da lista de espera de candidatos aprovados com sua respectiva classificação.
09 a 11/03/2022	Matrícula PPGEnf.
14/03/2022	Início das aulas (data passível de alteração, divulgação na página do PPGEnf, www.ppgenf.ufscar.br)

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676 CEP 13565-905 São Carlos/SP – Brasil – Fone/Fax: (16) 3351-8338 – e-mail: pgenf@ufscar.br	
---	---	---

APÊNDICE II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO – PPGEnf-UFSCar

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:			
Nome social:			
Filiação:	Pai:		
	Mãe:		
Data de Nascimento:		Cidade-UF:	
Estado Civil:			
RG:	Órgão Expedidor:		CPF:
Data de Expedição:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
Rua/Av.			
Cidade/UF		CEP:	
Fone		e-mail:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
ATIVIDADE(S) PROFISSIONAL(AIS) ATUAL(AIS)			
Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Fone:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:		Integral () Parcial ()	Nº Horas/Semana:
Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Fone:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:		Integral () Parcial ()	Nº Horas/Semana:
NOME DO(A) DOCENTE INDICADO PARA ORIENTADOR (concorrência da vaga)			
Nome:			



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

Declaro que li e estou de pleno acordo com todos os termos inscritos no Edital de Seleção ao Mestrado Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSCar 2022.

Data ____ / ____ / ____ Assinatura _____

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM DOCENTES QUE PODERÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO DE SELEÇÃO

Declaro que **NÃO** tenho nenhuma relação de vínculo com nenhum dos membros relacionados abaixo, que poderão compor a Comissão de Seleção do Mestrado do PPGENF-UFSCar.

As relações de vínculos com os membros da Comissão de Seleção configuram conflitos de interesse nas seguintes situações:

- I. Docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- II. Docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, se tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Docente que será sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- V. Docente que seja membro que faça parte de diretoria de associação de qualquer natureza da qual também sou diretor;
- VI. Docente que esteja litigando judicial ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- VII. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Obs.: o fato de ter sido somente aluno de qualquer docente da comissão não caracteriza vínculo e não deve ser informado no formulário de inscrição.

Data ____ / ____ / ____ Assinatura _____

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM DOCENTES QUE PODERÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO DE SELEÇÃO

Declaro que **TENHO** relação de vínculo com o(s) seguinte(s) membro(s) relacionado(s) abaixo e que poderão compor a subcomissão de Seleção do Mestrado do PPGENF-UFSCar.

Membro: _____ Vínculo: _____

Membro: _____ Vínculo: _____

Membro: _____ Vínculo: _____



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM**

Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676
CEP 13565-905 São Carlos/SP – Brasil – Fone/Fax: (16) 3351-8338 – e-mail: pgenf@ufscar.br



Data ____ / ____ / ____ Assinatura _____

RELAÇÃO DE DOCENTES QUE PODERÃO COMPOR A SUBCOMISSÃO DE SELEÇÃO

Alexander Itria; Aline Cristiane Cavicchioli Okido; Aline Cristina Martins Gratão; Aline Helena Appoloni Eduardo; Anamaria Alves Napoleão; Angelica Martins de Souza Goncalves; Ariene Orlandi; Bruno Fontanella; Carla Maria Ramos Germano; Carla Betina Andreucci Polido; Debora Gusmão Melo; Diene Monique Carlos; Fabiana de Souza Orlandi; Fernanda Berchelli Girão Miranda; Flávio Adriano Borges Melo; Francisco de Assis Carvalho do Vale; Jamile Claro de Castro Bussadori; Laís Fumincelli; Márcia Niituma Ogata; Marisa Zazzetta; Mellina Yamamura Calori; Monika Wernet; Natália Rejane Salim; Priscilla Hortense; Rosana Rossit; Rosely Moralez de Figueiredo; Silvia Carla da Silva Andre; Silvia Helena Zem Mascarenhas; Simone Teresinha Protti Zanatta; Sonia Regina Zerbetto; Vivian Aline Mininel.

APÊNDICE III
NÚMERO DE VAGAS POR DOCENTE

	DOCENTES	VAGAS MESTRADO
1	Prof. Dr. Alexander Itria	1
2	Profa. Dra. Aline Helena Appoloni Eduardo	1
3	Profa. Dra. Aline Cristiane Cavicchioli Okido	3
4	Profa. Dra. Anamaria Alves Napoleão	2
5	Profa. Dra. Ariene Angelini dos Santos Orlandi	1
6	Prof. Dr. Bruno Fontanella	1
7	Profa. Dra. Carla Betina Andreucci Polido	1
8	Profa. Dra. Carla Maria Ramos Germano	1
9	Profa. Dra. Débora Gusmão Melo	1
10	Profa. Dra. Diene Monique Carlos	2
11	Profa. Dra. Fernanda Berchelli Girão Miranda	2
12	Prof. Dr. Flávio Adriano Borges Melo	2
13	Profa. Dra. Jamile Claro de Castro Bussadori	1
14	Profa. Dra. Jaqueline Alcântara M. da Silva	2
15	Profa. Dra. Laís Fumincelli	1
16	Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta	1
17	Profa. Dra. Mellina Yamamura Calori	2
18	Profa. Dra. Natália Rejane Salim	1

19	Profa. Dra. Priscilla Hortense	1
20	Profa. Dra. Rosana Aparecida Salvador Rossit	1
21	Profa. Dra. Rosely Moralez de Figueiredo	2
22	Profa. Dra. Sílvia Carla da Silva André Uehara	2
23	Profa. Dra. Silvia Helena Zem-Mascarenhas	1
24	Profa. Dra. Simone Terezinha Protti Zanatta	2
25	Profa. Dra. Sonia Regina Zerbetto	2
26	Profa. Dra. Vivian Aline Mininel	1

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676 CEP 13565-905 São Carlos/SP – Brasil – Fone/Fax: (16) 3351-8338 – e-mail: pgenf@ufscar.br	 Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - UFSCAR
---	---	--

APÊNDICE IV

ETAPA 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES PPGENF-UFSCAR

ITENS DE AVALIAÇÃO			
	Valor	Valor Máximo	Pontos
1.FORMAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA NA GRADUAÇÃO (3,0 pontos)			
Iniciação Científica (com bolsa): 1,5 a cada 12 meses ou 0,125 ponto por cada mês de bolsa	1,5	3,0	
Iniciação Científica (sem bolsa): 1,0 a cada 12 meses ou 0,08 ponto por cada mês	1,0	1,5	
Bolsa de treinamento técnico à pesquisa	0,5	0,5	
Estágio, bolsa de ensino e/ou pesquisa no exterior	0,5	0,5	
Bolsista de atividades de extensão: 0,1 a cada mês de bolsa	0,6	0,6	
Integrante voluntário de atividades de extensão: 0,05 a cada mês	0,3	0,3	
Monitoria	0,2	0,2	
Participação atual em grupo de pesquisa	0,3	0,3	
2.EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2,0 pontos)			
Experiência profissional como docente: 0,5 a cada 3 meses	0,5	2,0	
Experiência profissional na área de formação: 0,1 a cada mês	0,5	2,0	
Preceptoria de alunos de graduação ou residentes: 0,1 a cada mês	0,5	1,0	
3.FORMAÇÃO CONTINUADA (2,0 pontos)			
Curso de Especialização (360h) ou Residência (acima de 900h) concluído	1,0	2,0	
Curso de Especialização (360h) ou Residência (acima de 900h) em andamento	0,5	1,0	
Curso de Atualização/Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 30h): 0,2 para cada curso	0,2	1,0	
4.ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA (3,0 pontos)			
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico A1 (Qualis CAPES Enfermagem ou Interdisciplinar 2013-2016)	1,5	3,0	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico A2 (Qualis CAPES Enfermagem ou Interdisciplinar 2013-2016)	1,2	3,0	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico B1 (Qualis CAPES Enfermagem ou Interdisciplinar 2013-2016)	1,0	3,0	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico B2 (Qualis CAPES Enfermagem ou Interdisciplinar 2013-2016)	0,8	3,0	
Artigo publicado ou aprovado para publicação em periódico B3, inferior ou sem	0,3	0,9	

	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM</p> <p style="text-align: center;">Via Washington Luiz, Km 235 – Caixa Postal 676 CEP 13565-905 São Carlos/SP – Brasil – Fone/Fax: (16) 3351-8338 – e-mail: pgenf@ufscar.br</p>	 <p style="text-align: center;">Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - UFSCar</p>
---	--	---

Qualis (Qualis CAPES Enfermagem ou Interdisciplinar 2013-2016)			
Manuscritos submetidos para publicação em periódico igual ou acima de B2 (Qualis CAPES Enfermagem ou Interdisciplinar 2013-2016)	0,2	0,6	
Evento com apresentação de trabalho	0,5	1,5	
Evento sem apresentação de trabalho	0,3	0,6	
Resumos publicados em anais de congressos	0,4	1,2	
PONTUAÇÃO TOTAL			

APÊNDICE V

ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA - PPGENF-UFSCAR

ITENS DE AVALIAÇÃO	VALOR	M1	M2	M2	MÉDIA
1. Estado da arte do tema e problema de pesquisa; justificativa; relevância do projeto; referências atualizadas (pelo menos 50% nos últimos 5 anos) e pertinentes à temática	Até 4,5 pontos				
2. Coerência entre objetivo(s) de pesquisa, problema de estudo/questão de investigação e delineamento metodológico.	Até 3,5 pontos				
3. Adequação do cronograma em termos de exequibilidade do projeto no tempo previsto à titulação.	Até 1,0 pontos				
4. Qualidade da apresentação e expressão escrita (escrita de caráter científico, clara, com adequação às normas da língua portuguesa).	Até 1,0 pontos				
PONTUAÇÃO TOTAL	10 pontos				